



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 20 DE FEVEREIRO DE 2026 – EDIÇÃO Nº 1.153

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.153

EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME N.º 06/2025 RESULTADO INICIAL – 3ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, torna público:

1. O Resultado Inicial da 3ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 06/2025:

DOCENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR (ANOS INICIAIS) - MaMPA

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMPROVADA	RESULTADO
58	2176692B6B47C145D	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
59	1852692734370CE24	ELIANE FERREIRA CARDOSO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
60	2127692AEB0D04C23	VALÉRIA MARQUES MATTOS MACHADO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
61	2154692B447F4F60A	SAMARA FERNANDES CORRÊA BENEVIDES	47	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
62	17826926581E3CF32	PRISCILA GOMES DE ABREU DA SILVA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
63	2200692C13AAAE3DF	THATIRA MENDES BATISTA	47	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
64	2222692C52B59DBDF	LUAN DOS SANTOS	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
65	1866692754DC70556	LORRANA OSORIO SILVA OLIVEIRA	46	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS

66	20066928DD9BD96EC	TÂNIA MÁRCIA MARTINS CARNEVALE	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
68	2108692A414DE7DE6	ELMA DE SOUZA BAZILIO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
71	204269299C8E72A3A	STEPHANIE DE SOUZA	45	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
69	196869288848D0ECF	MARTA DE ASSIS LOPES	45	CLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
70	2217692C4965B6ACA	BEATRIZ FERNANDES DE FRANÇA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
72	183769271DECC99C3	LEILA MARCIA SOARES DO NASCIMENTO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
74	20056928D927689E6	LEONARDO BRANDÃO MACHADO	44	CLASSIFICADO DOCUMENTOS DEFERIDOS
75	2178692B6F197A9B2	DANIELA CARDOSO BRISON	44	CLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
73	2189692B88E90C521	ALQUIELE DELFINO DE SOUZA	44	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
76	197769289AF534311	MILENA MARQUES PINHEIRO	44	CLASSIFICADA DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
79	197869289B0991A48	DULCINÉIA PEREIRA SALAROLLI	43	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
80	2248692C974DC8C82	INGLIDY TEXEIRA NIQUELINE E SILVA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
85	2293692CE9045C8E5	DIONEIVA OSORIO SILVA	43	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
81	2181692B72141AAFB	EDIJANIA LEAL FERREIRA GUIMARÃES	43	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
82	2136692AFF15494DD	VANESSA LIMA DA COSTA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
83	17966926DD55743A6	NATANIA BELMOCK LOVATTI	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
84	16786925BF562FB4B	REGIELLI GODOI DE SOUZA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
87	193669283B703CD1B	ADRIANA ALMEIDA GERALDO MALAVOTI	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
88	2273692CC218D3759	ANDRÉIA NICOLINI PEREIRA DA COSTA	42	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
89	2093692A18C4B39FA	GERLANI RAPOSO TAVARES LAIBER	42	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS

90	19936928C980523F3	CAROLINE BIANCHI DE SOUZA	42	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
91	187869276E9CBFDAD	SUARIA COSTA DOS SANTOS	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
92	16926925CDBA7198E	ADEMILDE DOS SANTOS APOLINÁRIO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
93	2250692C97CE04CC3	ANDRÉIA BENEDITA BERMONTE PIRES	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
94	173469261B6B5A698	ANDRESSA MULINARI MARVILLA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
95	1939692846C9259C2	LUCIANA VARZEM FERNANDES	41	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
86	173769261CDD5C4E4	MAURILIO PEDRO FABIANO	41	RECLASSIFICADO DOCUMENTO TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO.
96	16836925C3F1C0C11	LETÍCIA DUARTE PAZ	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
98	17136925EB0A9882A	ELIANE MARINHO SCHERRER	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
100	2102692A31C4AAF91	VIVIANY MARQUES MARVILA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
101	1789692660DA67DB4	FLÁVIA QUINTEIRO ALPOIM COUTINHO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
102	193169282897D4D56	ANDRESSA DA SILVA BONIFACIO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
103	19736928920DA3EB2	SCARLAT CUNHA ARARIBA SILVA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
104	16466925A1E6E4061	CAMILA DA SILVA DELFINO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
105	1955692869A9B041D	GLEUBIANE BISPO DA SILVA AMORIM	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
106	1739692620866CCE4	PALOMA DE SOUZA LEMOS	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
107	16626925B12871511	ENZA MARIA MONTEIRO DE JESUS	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
108	20456929ABFA09C57	NATÁLIA DA SILVA MOREIRA MARCONSINI	40	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
109	2134692AF4D52F5C3	DEBORAH DE KASSIA CARDONE PETERLI	40	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
99	2224692C621FDF410	CAROLINE BARBOZA RIBEIRO DE BRITTO	40	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
97	2244692C9522C77B6	LAVÍNIA TOLEDO CARVALHO	39	RECLASSIFICADA TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETO

77	2212692C43D837E37	CAMILA DE SOUZA PINTO DA CONCEIÇÃO	38	RECLASSIFICADA TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETOE CURSOS INCOMPLETOS
67	1605692580DD630C7	LUCIANO CARREIRO	29	RECLASSIFICADO TEMPO DE SERVIÇO INDEFERIDO E CURSOS INCOMPLETOS
78	2152692B3A17498C5	SANDRA MARA HEMERLY DO NASCIMENTO	29	RECLASSIFICADA TEMPO DE SERVIÇO INDEFERIDO E CURSOS INCOMPLETOS

PROFESSOR PEDAGOGO (CADASTRO RESERVA)
MaMPP

POSICÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMPROVADA	RESULTADO
1	2162692B51A730795	PRISCILA DA SILVA FRAGA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
2	18076926E9225B49F	ADRIANA GONÇALVES BISIO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
3	2220692C5148A18BD	GRAZIELLE FERNANDA SIQUEIRA DE ALMEIDA REIS	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
4	20306929843459F95	ELLEN ESPADAROTTE DE ANDRADE SILVEIRA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
5	2272692CC14623A6D	NATÁLIA DA SILVA VALDO	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
6	17516926330B63281	JUAREZ DA SILVA DOS SANTOS	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
7	2302692CFB636FA88	EDMAR NAPOLEÃO ROZA	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
8	20746929EC6BE82CF	OTAVIANA KOPPE ALMEIDA	-	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
9	18536927358A497CF	LUIS MARTINS CLAUDIO	-	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
10	2270692CBF124E908	FLAVIA MARIA PAZETTO	-	CLASSIFICADA TEMPO DE SERVIÇO INCOMPLETOE

2. Abre-se o prazo de 04 (quatro) dias para interposição de recursos de acordo com as regras estabelecidas no item 8.4 do Edital de Abertura de 24 de novembro de 2025.

3. Os pedidos de recurso deverão ser realizados no período de 0h do dia 21/02/2026 até as 23h59min do dia 24/02/2026, exclusivamente mediante preenchimento do formulário no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao no link próprio para recursos. O candidato interessado deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois enviar seu recurso através da opção “NOVO RECURSO”.

4. Os candidatos reclassificados ocuparão nova posição na listagem atualizada dos candidatos conforme pontuação comprovada.
Rio Novo do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2026.

Renata de Cássia dos Santos Mameri
Presidente da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME N.º 05/2025
3ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o item 14 do EDITAL DE ABERTURA de 24 de novembro de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para o exercício do cargo, conforme classificação, a saber:

MONITOR DE SALA DE AULA – CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ (40 HORAS SEMANAIS):

POSICÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
26	19876928BFA73BEE8	REGIANI APARECIDA DE ALMEIDA	38

1. O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação (3ª Etapa), para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos no item 14.10.

2. Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Alves, S/N, Centro Poliesportivo, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07:30h às 13:30h.

3. O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

4. Após a devida conferência dos documentos apresentadas na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:

4.1 Documentos para contrato:

- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- l) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- m) CPF dos filhos;
- n) Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- o) INFORMAR: conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL.

4.2 Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES);
- e) Creatinina;
- f) Glicemia jejum.

5. O Custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.

6. Após entrega dos documentos e exames o candidato convocado será submetido à perícia médica, para avaliar se o mesmo tem aptidão para exercer as atividades do cargo pleiteado.

7. A perícia médica será realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

8. A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando a eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.

Rio Novo do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2026.

Renata de Cássia dos Santos Mameri
Presidente da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2025 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 33, de 01 de outubro de 2025:

CONSIDERANDO que o ITEM 2.1 do Edital de Abertura de 21 de fevereiro de 2025, prevê que “A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital de abertura, podendo ser prorrogado por igual período”;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2025 foi publicado em 21/02/2025, conforme Edital de Abertura.

CONSIDERANDO também os princípios da eficiência e economicidade, com fito de se utilizar o procedimento em apreço;

RESOLVE:

1. Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2025, destinado à “CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA, para atuar no Transporte Rural”, que passa a vigorar até 21/02/2027.

Rio Novo do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2026.

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

DAYANI MARTINS OINHOS
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL ABERTURA

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento do cargo de MÉDICO PSF, com base nas Leis Municipais n.º 270 de 09 de Junho de 2006, n.º 308 de 06 de novembro de 2007 e n.º 486 de 05 de Março de 2012, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1.DO OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento do cargo de MÉDICO PSF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rio Novo do Sul/ES.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte.
- 1.2. A descrição do cargo é a que consta no ANEXO 02.

2.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital de abertura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação municipal ou com o início de exercício de servidor concursado, e no caso de substituição, enquanto durar o afastamento temporário do titular do cargo.
- 2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3.DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
 - a) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
 - b) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
 - c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
 - e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo;
 - f) Rescisão imediata, sem direito à aviso, em caso de falta que acarrete justa causa.
- 3.2. O cancelamento do repasse oriundo do Ministério da Saúde destinado ao custeio dos programas cessará de imediato a contratação efetuada nos termos deste Edital.

4.DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal.
- 4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 4.3. Quadro de vagas:

CARGO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
MÉDICO PSF 40 HORAS SEMANAIS	R\$ 12.570,00 + R\$ 3.492,34 (Gratificação Especial de Incentivo) = R\$ 16.062,34 + R\$ 350,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 50,00 (Vale Feira)	Cadastro de Reserva	Nível Superior Completo em Medicina, ter Registro e Situação Regular no Órgão Competente	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal n.º 270/2006 e Lei Municipal n.º 486/2012, atualizadas.

5.DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao, no período das 07 horas do dia 23/02/2026 até as 23h59min do dia 27/02/2026, observado o fuso horário de Brasília/DF.
- 5.2. O candidato poderá realizar apenas UMA inscrição.
- 5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, suas retificações, se houver, bem como seus anexos, inteirando-se das condições do certame, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que será capaz de apresentar, no momento oportuno, toda a documentação ali elencada.
- 5.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao e clicar no Edital do Processo a qual deseja inscrever-se e que estiver indicado como “INSCRIÇÕES ABERTAS”.
- 5.5. Caso seja sua primeira inscrição no Município o candidato deverá clicar no campo “CRIAR CONTA”, no canto superior direito da página, preencher todos os campos e criar sua senha (guardando essa senha, pois será necessária para acessos futuros).
- 5.6. Caso já seja cadastrado no site, o candidato deverá clicar no campo “ENTRAR” e acessar com seu CPF e sua senha, e clicar no link “FAÇA SUA INSCRIÇÃO ONLINE”.
- 5.7. Caso já seja cadastrado, verifique as informações de seu cadastro. Caso haja alguma incorreção, faça as alterações antes de fazer sua inscrição.
- 5.8. No ato da inscrição o candidato deverá informar sua pontuação, e quando convocado deverá apresentar os documentos que comprovem a sua pontuação. Caso não apresente os documentos ou os apresente de forma irregular o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo.
- 5.9. Os documentos enviados serão analisados pela Comissão que julgará se os documentos apresentados pelo candidato conferem com a pontuação informada na inscrição.
- 5.10. O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição e dos dados cadastrais, não sendo possível a alteração dos dados e da pontuação, após a finalização da inscrição.
- 5.11. A Secretaria Municipal de Administração e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações.
- 5.12. São requisitos para inscrição:
- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Possuir habilitação exigida (requisito específico) para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
 - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
 - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.
- 5.13. O candidato que, no momento da inscrição, informar a data de nascimento diferente do registro do CPF e RG será ELIMINADO do certame.
- 5.14. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência ou qualquer outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 5.1.
- 5.15. APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO OU PARA SUA EXCLUSÃO.

- 5.16.** Ao finalizar a inscrição neste Edital, o candidato aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a execução do processo seletivo, aplicando os critérios de avaliação e seleção. O candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 5.17.** A inscrição do candidato, implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhuma delas.
- 5.18.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- 5.19.** A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- 1ª ETAPA - Inscrição: será realizada eletronicamente através do site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
 - 2ª ETAPA - Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais: as convocações dos candidatos classificados serão realizadas por edital próprio divulgado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
 - 3ª ETAPA - Convocação para Formalização de Contrato: consiste no comparecimento do candidato classificado e convocado por edital próprio divulgado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao para formalização do contrato.
- 6.2.** O Processo Seletivo Simplificado tem a previsão de formação de cadastro de reserva, para o caso de surgimento de novas vagas durante a validade do certame.
- 6.3.** Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos após a 2ª Etapa serão classificados, e serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A pontuação será atribuída numa escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

CATEGORIA 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)		PONTUAÇÃO
A	Tempo de Serviço somente na área correlativa/afim ao cargo. 01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	Até 100 pontos
CATEGORIA 2 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS)		PONTUAÇÃO
A	DOUTORADO (<i>stricto sensu</i>) NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso. Título deve ser relacionado diretamente à área de MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE.	30 pontos Máximo 01 título
B	MESTRADO (<i>stricto sensu</i>) NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso. Título deve ser relacionado diretamente à área de MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE.	25 pontos Máximo 01 título
C	RESIDENCIA MÉDICA / TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO <i>Curso de Residência em Saúde EXCLUSIVAMENTE EM Saúde da Família/Atenção Primária à Saúde/Atenção Básica/Saúde Coletiva/ Saúde Pública.</i> <i>OU</i> <i>Certificado de Curso de Residência em Medicina da Família e Comunidade</i> <i>OU</i> <i>Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade fornecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC). Também será aceito Declaração de Aprovação em Prova de Título. Não serão aceitos certificados de residência com denominações diferentes das explicitamente listadas acima, ainda que em áreas consideradas correlatas.</i>	23 pontos Máximo 01 título
D	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ESPECIFICAMENTE EM Saúde da Família/ Atenção Primária à Saúde/Atenção Básica/ Saúde Coletiva/Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso. <i>Não serão aceitos certificados de cursos com ênfase em áreas correlatas que não apresentem no título ou certificado a denominação exata de uma dessas áreas listadas.</i>	15 pontos Máximo 01 título
E	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou superior a 50 (cinquenta) horas, realizados nos últimos 05 anos.	07 pontos Máximo 01 título

- 7.1. A atribuição de pontos para a Classificação dos Candidatos será feita de acordo com o que for informado pelo candidato no ato de sua inscrição.
- 7.2. Os requisitos mínimos do cargo NÃO serão pontuados.
- 7.3. Para fins de pontuação NÃO serão aceitos documentos referentes ao mesmo curso/formação para pontuar em mais de um item.
- 7.4. No ato da chamada para conferência da documentação, a Comissão fará a avaliação da pontuação apresentada no ato da inscrição.
- 7.5. O candidato deve comprovar o tempo de serviço, os títulos e a escolaridade indicadas para obter a pontuação que declarou na sua inscrição ou será ELIMINADO do certame.
- 7.6. A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

8. SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

- 8.1. O tempo de serviço será comprovado através de:
 - 8.1.1. O tempo de exercício em órgão público:
 - a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor Responsável ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, que contenha o nome do candidato especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo pleiteado. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções do cargo pleiteado.
 - 8.1.2. O tempo de exercício na iniciativa privada:
 - a) Será comprovado através da Carteira de Trabalho física ou da Carteira de Trabalho Digital expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, e deverão apresentar de forma legível a data de admissão e saída. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. Para comprovação do tempo de exercício na iniciativa privada através da carteira de trabalho física, obrigatoriamente o candidato deverá apresentar a página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho, caso contrário não serão considerados para pontuação. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções dos cargos pleiteados. Caso, o contrato da Carteira de Trabalho não deixe claro a atuação do candidato no cargo pleiteado, será aceita declaração em papel timbrado expedido pelo empregador onde atuou, carimbado, assinado pelo responsável da instituição e com CNPJ, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, complementando a informação.
- 8.2. Considera-se tempo de serviço a atividade profissional comprovada com vínculo formal, desenvolvida no cargo pleiteado indicado pelo candidato no ato da inscrição, onde o mesmo poderá preencher no campo de “TEMPO DE SERVIÇO” o total de meses trabalhados na área pleiteada.
- 8.3. Será computado o tempo de serviço prestado somente no cargo pleiteado.
- 8.4. A data limite para contagem do tempo de serviço será a da publicação deste edital.
- 8.5. Para fins de pontuação do tempo de serviço, serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho. Serão somados os dias do período de trabalho e dividido por 30, considerando apenas os números inteiros, sem arredondamentos (sem considerar os números após a vírgula).
- 8.6. Para fins de classificação o sistema computará os 100 (cem) primeiros meses, sendo atribuído 1,0 ponto por mês trabalhado, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.
- 8.7. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder público, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.
- 8.8. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio ou bolsas e mediante prestação de serviços autônomos.
- 8.9. Não será aceito o tempo que tiver sido utilizado para aposentadoria.
- 8.10. O candidato convocado para apresentação de documentos deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA (conforme ANEXO 01), sendo um documento obrigatório para TODOS os candidatos convocados, independente se possuem tempo de serviço ou não. Serão ELIMINADOS os candidatos que não apresentarem este documento preenchido e assinado.

9. SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

- 9.1. A comprovação para fins de pontuação dos títulos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado, Doutorado) e/ou *Lato Sensu* (Especialização) ou residência do item 7.1 – Categoria 2 – Letras A, B, C e D se dará por meio da apresentação do diploma (FRENTE E VERSO) devidamente registrado, ou certificado de conclusão acompanhado do histórico do curso ou em caso de residência apresentação de certificado de conclusão ou RQE.
- 9.2. A Declaração ou Certidão de Conclusão de Graduação, Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado, Doutorado) e/ou *Lato Sensu* (Especialização), com mais de 5 (cinco) anos de expedição, não serão aceitas.
- 9.3. Para comprovação dos cursos de residência em saúde ou de pós-graduação lato sensu, nos casos em que for exigida formação específica, somente serão aceitos certificados que apresentem, no título do curso ou programa, a denominação exata de uma das áreas listadas no respectivo item 7.1 – Categoria 2 – Letras C e D.
- 9.4. Somente serão considerados para efeito de pontuação do item 7.1 – Categoria 2 – Letra E – Capacitação na Área de Atuação, os títulos realizados nos últimos 05 (cinco) anos contados a partir da data de publicação deste edital. Serão considerados os títulos realizados no período de 20/02/2021 a 20/02/2026.
- 9.5. Sobre o título de Capacitação na Área de Atuação do item 7.1 – Categoria 2 – Letra E, será considerado apenas um título com a carga horária mínima exigida de 50 horas, não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para atingir a carga horária mínima.
- 9.6. Para comprovação do Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade, esta deverá ser fornecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) e Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC).
- 9.7. Para comprovação do Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade, também será aceito Declaração de Aprovação em Prova de Título.
- 9.8. Os títulos de Doutorado, Mestrado, Residência e Pós-graduação do item 7.1 – Categoria 2 – Letras A, B, C e D não tem restrição quanto a data de realização e nem será aplicada qualquer regra de concomitância.

- 9.9.** Os certificados/declarações de participação em treinamentos, palestras, congressos, conferências, seminários, webinários, etc., obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do evento, carga horária e período de realização com a data de início e data de término. Os certificados/declarações que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.10.** Os certificados dos cursos de capacitação profissional obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do curso, conteúdo programático, carga horária, período de realização com a data de início e data de término. Os certificados que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.10.1.** *Caso o certificado não tenha as informações necessárias, o candidato poderá juntar documento expedido pela empresa/instituição de ensino no qual realizou o curso, com o intuito de complementar as informações. Este documento deverá ser anexado junto ao certificado.*
- 9.11.** A carga horária dos certificados/declarações deve ser compatível com a carga horária do período de realização do curso de capacitação ou de participação em eventos, caso contrário, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.12.** Não serão pontuados os certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos com data posterior a data de abertura deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.13.** Em caso de apresentação de certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos com conteúdos programáticos idênticos, será considerado apenas o título de maior carga horária, ainda que realizados em diferentes empresas/instituições de ensino. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos títulos, dando-se preferência ao mais recente.
- 9.14.** Em caso de apresentação certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos realizados concomitantemente, serão analisadas as datas em que os mesmos foram realizados e, havendo identidade de período de tempo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será considerado apenas o título de maior carga horária. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos títulos, dando-se preferência ao mais recente.
- 9.15.** Os documentos comprovadores dos requisitos mínimos exigidos não pontuam, sendo que o candidato será ELIMINADO caso não os apresente.
- 9.16.** Os cursos com emissão de “certificação online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor.
- 9.17.** Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 10.1.** O resultado da 1ª Etapa será disponibilizado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao em até 03 (três) dias úteis após o término das inscrições.
- 10.2.** Os candidatos serão classificados pela contagem de pontos do tempo de serviço e títulos declarados no ato da inscrição. Esse processamento é feito pelo Sistema de Inscrição através dos dados inseridos pelo candidato, portanto cabe ao candidato informar com exatidão seus dados no momento da inscrição, por não ter a Comissão como corrigir erros de preenchimento.
- 10.3.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- 10.4.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de experiência profissional (tempo de serviço);
 - O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de qualificação profissional (títulos);
 - De maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
 - Ordem alfabética.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA

- 11.1.** A convocação para a 2ª Etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao na área relacionada aos processos seletivos eletrônicos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relacionadas a este Edital.
- 11.2.** O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato.
- 11.3.** A documentação será enviada pelo Sistema de Processo Seletivo disponível em www.rionovodosul.es.gov.br/selecao. O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, clicar em “MINHAS INSCRIÇÕES”, localizar o processo seletivo e enviar a documentação de forma legível em formato PDF através da opção “ENVIAR DOCUMENTOS” (que estará disponível durante o prazo estipulado no edital de convocação) vinculando os documentos exigidos com o respectivo processo seletivo.
- 11.4.** A opção “MEUS DOCUMENTOS” disponível no Painel do Candidato é uma funcionalidade para realizar *upload* dos arquivos pelo usuário, porém ela não vincula os documentos no processo seletivo. É uma facilidade que a plataforma possui para armazenamento dos arquivos no sistema para agilizar a vinculação dos documentos nos processos seletivos de seu interesse.
- 11.5.** Os candidatos devem vincular os documentos no processo seletivo para que os mesmos sejam enviados via sistema para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Para vincular os documentos e enviá-los de forma regular o candidato deve obrigatoriamente utilizar a opção “MINHAS INSCRIÇÕES” e seguir os comandos específicos citados no item 11.3.
- 11.6.** No site oficial da Prefeitura Municipal encontra-se disponível um tutorial detalhado (inclusive com imagens do sistema), com o passo a passo sobre como enviar os documentos de forma correta, que pode ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: www.rionovodosul.es.gov.br/pagina/ler/1045/processos-seletivos.
- 11.7.** O candidato deverá apresentar a documentação solicitada no ato de convocação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação.
- 11.8.** A análise da documentação enviada pelo candidato será realizada pela Comissão que fará o julgamento para deferimento da classificação do candidato ou eliminação do mesmo, publicando o resultado da convocação no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao em até 04 (quatro) dias úteis.

- 11.9. Após o resultado, os candidatos interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, que será julgado pela Comissão em até 04 (quatro) dias úteis.
- 11.10. Quando convocado para participar da 2ª etapa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, de forma legível os documentos abaixo:
- a) Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional, etc.);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de Escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão do Curso Superior na área pleiteada);
 - d) Documentos comprovadores da pontuação de Experiência Profissional (Tempo de Serviço);
 - e) Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria (Anexo 01).
 - f) Documentos comprovadores da pontuação de Capacitação Profissional (Títulos).
- 11.11. A Declaração ou Certidão de Conclusão de Graduação, com mais de 5 (cinco) anos de expedição, não serão aceitas.
- 11.12. Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados e os que contenham qualquer defeito que impossibilitem a comprovação das informações declaradas.
- 11.13. Para a comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional, o candidato deverá observar atentamente todas as especificações detalhadas nos itens 8 e 9. Caso os documentos apresentados de experiência profissional e qualificação profissional não cumpram as condições previstas nos itens 8 e 9 o candidato será ELIMINADO.
- 11.14. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será sumariamente ELIMINADO do processo seletivo.
- 11.15. Caso os documentos apresentados não comprovem a pontuação informada na inscrição, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo.
- 11.16. O candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido será ELIMINADO do processo seletivo, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.
- 11.17. Os candidatos que forem ELIMINADOS serão informados individualmente via sistema, e receberão os motivos do indeferimento da documentação.
- 11.18. Recomenda-se que o candidato acesse diariamente as publicações relacionadas ao processo seletivo para o qual está inscrito.
- 11.19. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados.
- 11.20. Em caso de perda, furto ou roubo da carteira de identidade (RG), o candidato deverá apresentar cópia do referido documento acompanhado do Boletim de Ocorrência e do protocolo de solicitação da 2ª via.
- 11.21. Os candidatos que possuem RG ou outro documento de identificação provisório ou que conste data de validade, quando vencido, deverão apresentar o documento com data de validade atualizada.
- 11.22. Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como pré-requisito não estão em acordo com as exigências do cargo, o candidato será ELIMINADO do Processo seletivo, independentemente de já estar contratado.
- 11.23. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independentemente de já estar contratado ou não, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, de acordo com a legislação vigente relacionada aos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
- 11.24. A lista de classificação e a situação de cada candidato que foi convocado para 2ª Etapa estará disponível para consulta no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
- 11.25. Os servidores públicos responsáveis pela convocação deverão seguir, rigorosamente, a ordem de classificação e fazer o gerenciamento das listagens divulgadas no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Os pedidos de recurso deverão ser realizados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do Resultado da Convocação (2ª Etapa), exclusivamente, mediante preenchimento do formulário no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao no link próprio para recursos. O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois enviar seu recurso através da opção “NOVO RECURSO”.
- 12.2. O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pela Comissão na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.
- 12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por outras formas e meios não estipulados neste Edital, inclusive fora do prazo estipulado, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.
- 12.4. Somente serão avaliados os recursos referentes a critérios de pontuação, sendo que erros de preenchimento de ficha não serão avaliados.
- 12.5. Na impetração do recurso deverão ser apresentados argumentos que visem esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 12.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em suas razões de recurso. Sendo o recurso inconsistente, intempestivo ou que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Edital, será rejeitado.
- 12.7. A Comissão de Processo Seletivo procederá a análise e julgamento do recurso com base no Edital e terá até 04 (quatro) dias úteis para apresentar resposta no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao, no link próprio para recursos. Para acessar o resultado do julgamento do recurso, o candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois clicar na opção “Detalhes”, indicada pelo ícone .
- 12.8. A Comissão de Processo Seletivo será a última instância para os recursos, e em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO - 3ª ETAPA

- 13.1. Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, por meio de ato específico que será publicado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
- 13.2. Por cortesia, o Município procederá a 03 (três) tentativas de contato através do número de telefone informado pelo candidato na Inscrição a fim de avisá-lo da convocação.
- 13.3. É responsabilidade do candidato manter atualizados e em funcionamento os números de telefone informados na Inscrição.
- 13.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação do edital de convocação, sendo sua a responsabilidade de acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

- 13.5.** O candidato convocado terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação do edital de convocação (3ª Etapa), para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos no item 13.11.
- 13.6.** Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 08h às 13h.
- 13.7.** A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- 13.8.** O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.
- 13.9.** A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.
- 13.10.** Para o exercício do cargo, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
 - Apresentar todos os documentos e exames solicitados pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, dentro do prazo determinado no edital de convocação;
 - Ser aprovado na perícia médica.
- 13.11.** Após a devida conferência dos documentos apresentados na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 08h às 13h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:
- 13.11.1.** Documentos para contrato:
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Registro no Conselho Regional Competente;
 - Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
 - Comprovante de Residência;
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - CPF dos filhos;
 - Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
- 13.11.2.** Exames:
- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - VDRL;
 - EAS (URINA);
 - EPF (FEZES);
 - Creatinina;
 - Glicemia jejum.
- 13.12.** O Custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.
- 13.13.** Após entrega dos documentos e exames o candidato convocado será submetido à perícia médica, para avaliar se o mesmo tem aptidão para exercer as atividades do cargo pleiteado.
- 13.14.** A perícia médica será realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
- 13.15.** O agendamento da perícia médica será realizado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
- 13.16.** Caso necessário, o médico perito poderá solicitar novos exames para o candidato convocado.
- 13.17.** Após realização da perícia médica, o candidato que for considerado inapto, será automaticamente eliminado, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- 13.18.** Somente entrará em exercício do cargo o candidato que for aprovado na perícia médica.

14. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
20/02/2026	Publicação do Edital de Abertura.
23/02/2026 a 27/02/2026	Período de Inscrições.
04/03/2026	Publicação do Resultado (Classificação).

- 14.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.
- 14.2.** As convocações para 2ª e 3ª etapas serão publicadas no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao conforme as necessidades da Administração Pública, e compete ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 15.1.** Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.
- 15.2.** O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.
- 15.3.** As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.
- 15.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 15.5.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 15.6.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo.
- 15.7.** Sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
- 15.8.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:
ANEXO 01 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA.
ANEXO 02 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
- 15.9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 15.10.** Revogam-se as disposições em contrário.
- Rio Novo do Sul/ES, 20 de fevereiro de 2026.

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

DAYANI MARTINS OINHOS
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO 01

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA

ASSINALE COM “X” A SUA SITUAÇÃO:

☐

DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADOS NA MINHA INSCRIÇÃO NÃO FORAM AVERBADOS PARA FINS DE APOSENTADORIA.

☐

DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE NÃO APRESENTEI DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO NA MINHA INSCRIÇÃO.

☐

DECLARO QUE NÃO SOU APOSENTADO.

Rio Novo do Sul/ES, em _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

CPF:

